



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Comunicação nº 181/19 - TJD/RJ

Despacho

**Processo 101/19: Recurso Voluntário com Pedido de
Efeitos Suspensivos**

Recorrente: Queimados FC

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional

1. Ao recorrente, para que complemente o valor das custas.
2. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ